

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE JUNHO DE 2023

Nº 102

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 918/2023 - GP, de 01 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MÁRCIO SOARES DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE GABINETE, da Secretaria Municipal Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV PARA CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS E ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s): CASA DE CARIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, CNPJ: 09.428.137/0001-16. Valor total da contratação R\$ 161.100,00 (CENTO E SESENTA E UM MILE CEM REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Junho de 2023.
JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022

Processo/PMSGAR/RN nº 6201/2022

Concorrência Pública nº 006/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.198.524/0001-08, endereço: Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, 59.296-045, Potengi, Natal/RN

DO OBJETO: Parágrafo único - O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 20 de junho de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão a conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de impostos. 1700 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, I, §2.º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo nº 475/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2023
RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
(Contratante)
TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Luiz de Oliveira Nunes
(Contratada)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV PARA CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS E ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor da: CASA DE CARIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, CNPJ: 09.428.137/0001-16. Valor total da contratação R\$ 161.100,00 (CENTO E SESENTA E UM MILE CEM REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Junho de 2023.
JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

OBJETO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA TÊXTIL PARA MORADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTO ANTONIO DO POTENG, CNPJ: 03.216.226/0001-12. Valor total da contratação R\$ 109.630,20 (CENTO E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Junho de 2023.
JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

OBJETO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA TÊXTIL PARA MORADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor da: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTO ANTONIO DO POTENG, CNPJ: 03.216.226/0001-12. Valor total da contratação R\$ 109.630,20 (CENTO E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Junho de 2023.
 JANE CLEIDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 128/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
 CONTRATADA: Empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 11.886.312/0001-60, Endereço: Rua dos Colibris nº 33, Conjunto Alameda, Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN
 DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo nos quantitativos contratados, conforme descrição na tabela seguinte, num percentual total de até 25% (vinte e cinco pontos percentuais), importa no valor de R\$ 22.115,40 (vinte e dois mil, cento e quinze reais e quarenta centavos).

| CódIGO | DESCRIÇÃO | MARCA | UN | QUANTIDADE | | PREÇO | TOTAL |
|--------|---|---------|-----|------------|-------------|--------|----------|
| | | | | CONTRATADA | AUMENTO 25% | | |
| 928829 | CAMISA BÁSICA DE MEIA MALHA FIO 30.1 PENTEADA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 160 G/M2, EM CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G E GG, COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA. | MF | UN | 200 | 50 | 13,00 | 650,00 |
| 928830 | CAMISA ? TIPO POLO, 100% ALGODÃO, EM MALHA FIO 30, PENTEADA, NOS TAMANHOS P, M, G E GG, MANGA CURTA, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO FRENTE E COSTAS. | MF | UN | 100 | 25 | 25,00 | 625,00 |
| 928832 | CAMISETA TIPO MANGA LONGA EM DRY FIT, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO EVENTO E A LOGO MARCA DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG EM CORRES VARIADAS. | MF | UN | 500 | 125 | 23,00 | 2.875,00 |
| 928833 | COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APR | MF | UN | 350 | 87 | 12,00 | 1.044,00 |
| 928834 | COTOVELEIRA, MATERIAL POLIAMIDA, TIPO ALMOFADADA APLICAÇÃO FUTSAL. | SCALIBU | UN | 10 | 2 | 65,00 | 130,00 |
| 928835 | KIT ESPORTIVO DE FUTSAL INFANTIL - COMPOSTO DE 12 CAMISAS E 12 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO ? GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD ? COM GOLA E DETALHE INTERNO MODELO SELEÇÃO BRASILEIRA, COM | MF | KIT | 16 | 4 | 600,00 | 2.400,00 |
| 928836 | KIT ESPORTIVO DE FUTEBOL INFANTIL - COMPOSTO DE 16 CAMISAS E 16 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO ? GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD ? COM GOLA E DETALHE INTE | MF | KIT | 10 | 2 | 800,00 | 1.600,00 |
| 928837 | KIT ESPORTIVO PARA FUTEVÔLEI, COMPOSTO POR 1 (UMA) CAMISA E 1 | MF | KIT | 16 | 4 | 40,00 | 160,00 |

| | | | | | | | |
|--------|---|----|-----|----|----|---------|----------|
| | (UM) CALÇÃO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COM PINTURA DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM ESCUDO DOS TIMES, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVEN | | | | | | |
| 928838 | KIT ESPORTIVO DE FUTSAL ADULTO - COMPOSTO DE 18 CAMISAS E 18 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO ? GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD ? COM GOLA E DETALHE INTERNO MODELO SELEÇÃO BRASILEIRA, C | MF | KIT | 8 | 2 | 1050,00 | 2.100,00 |
| 928839 | KIT ESPORTIVO DE FUTEBOL ADULTO - COMPOSTO DE 23 CAMISAS E 22 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO ? GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD ? COM GOLA E DETALHE INTERN | MF | KIT | 8 | 2 | 1300,00 | 2.600,00 |
| 928840 | KIT ESPORTIVO DE VOLEIBOL - COMPOSTO DE 12 CAMISAS E 12 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO ? GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD ? COM GOLA E DETALHE INTERNO MODEL | MF | KIT | 4 | 1 | 740,00 | 740,00 |
| 928841 | KIT ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE AREIA, COMPOSTO DE 12 (DOZE) CAMISETAS, 12 (DOZE) CALÇÕES EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COM PINTURA DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM ESCUDO DOS TIMES, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DA SECRETARIA MU | MF | KIT | 4 | 1 | 740,00 | 740,00 |
| 928842 | KIT ESPORTIVO DE HANDEBOL DE AREIA, COMPOSTO POR 10 (DEZ) SUQUINIS E 20 (VINTE) TOPS - CORES VARIADAS - TECIDO COTTON ALTAMENTE REFORÇADO PARA MAIOR DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO DO TECIDO - 100% POLIÉSTER EM CORES VERMELHO, AZUL E BRANCO COM LOGOMARCA DA PREF | MF | KIT | 6 | 1 | 700,00 | 700,00 |
| 928843 | KIT ESPORTIVO DE HANDEBOL DE QUADRA - COMPOSTO DE 14 (QUATORZE) CAMISAS E 14 (QUATORZE) CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO ? GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD ? COM GOLA | MF | KIT | 6 | 1 | 800,00 | 800,00 |
| 928851 | KIT DE CAPOEIRA COMPOSTO POR: 1 (UMA) CALÇA DE CAPOEIRA ? CALÇA DE HELANCA, COR BRANCA E COM PASSADORES. TAMANHOS PP/P/M/G. UNIFORME PARA A PRÁTICA DE CAPOEIRA. 1 (UMA) CAMISA DE MEIA MALHA FIO 30.1 PENTEADA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 160 G/M2, EM CORES VAR | MF | KIT | 50 | 12 | 65,00 | 780,00 |
| 928950 | BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, 2,0 PANOS (0,90 X 1,28M) CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS NÃO RESINADO DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIAMIDA, RESISTÊNCIA: 240 DTEX, URDUME: 23 | VB | UN | 20 | 5 | 124,90 | 624,90 |

| | | | | | | | |
|--------|--|---------|-----|----|---|--------|-----------|
| | FIOS P/CM QUADRADOS, FIO RHODIA, ARTE EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL | | | | | | |
| 928952 | BANDEIRA DO BRASIL 2,0 PANOS (0,90 X 1,28M) CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS NÃO RESINADO DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIAMIDA, RESISTÊNCIA: 240 DTEX, URDUIME: 23 FIOS P/CM QUADRADOS, FIO RHODIA, ARTE EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL APLICADA SOBRE TECIDO ILHOSES METÁ | VB | UN | 20 | 5 | 120,05 | 600,25 |
| 928953 | BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 2,0 PANOS (0,90 X 1,28M) CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS NÃO RESINADO DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIAMIDA, RESISTÊNCIA: 240 DTEX, URDUIME: 23 FIOS P/CM QUADRADOS, FIO RHODIA, ARTE EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL APLICADA S | VB | UN | 20 | 5 | 127,25 | 636,25 |
| 928985 | BASTÃO DE REVEZAMENTO (ATLETISMO) - FEITO EM PLÁSTICO, CONJUNTO COM 8 UNIDADES DE CORES DIFERENTES, COM CERTIFICAÇÃO. | SCALIBU | CJ | 13 | 3 | 190,00 | 570,00 |
| 928986 | TÊNIS PARA ATLETISMO COM: CABEDAL (PARTE SUPERIOR EXTERNA): EM MESH (TIPO DE MALHA DE POLIÉSTER COM TRAMAS ABERTAS) QUE GARANTE FLEXIBILIDADE, LEVEZA E MAIOR VENTILAÇÃO INTERNA COM DETALHES EM MATERIAL SINTÉTICO - ENTRESSOLA: TECNOLOGIA ABZORB (OTIMIZA AM | | PAR | 24 | 6 | 290,00 | 1.740,00 |
| Total: | | | | | | | 22.115,40 |

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.503 – Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.516 – Aquisição e Distribuição de Materiais Esportivos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.526 – Realização de Eventos – Esportes Diversos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.528 – Apoio as Seleções Municipais em Diversas Modalidades ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.252 – Realizações de Atividades de Lazer em Datas Alusivas na Agenda da Cidade ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.253 – Promoção de Atividades de Lazer nas Diversas Regiões do Município ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 3.086 – Aquisição e Distribuição de Material Esportivo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 65, I, "b", como também o § 1º da Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2023
 MICAEL MOREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 CONTRATANTE
 MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA
 MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 134/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35. por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer,
 CONTRATADA: Empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 11.886.312/0001-60, com sede na Rua dos Colibris nº 33, Conjunto Alameda, Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN
 DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo nos quantitativos contratados, conforme descrição na tabela seguinte, num percentual total de até 25% (vinte e cinco pontos percentuais), importa no valor de R\$ 23.025,60 (vinte e três mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos).

| CódIGO | DESCRIÇÃO | MARCA | UN | QUANTIDADE | | PREÇO | TOTAL |
|--------|-----------|-------|----|------------|-------------|-------|-------|
| | | | | CONTRATADA | AUMENTO 25% | | |

| | | | | | | | | |
|--------|---|---------|----|-----|-----|--------|----------|-----------|
| 929782 | MEDALHAS SENDO OURO/PRATA/BRONZE PERSONALIZADA, MATERIAL ALUMÍNIO CROMADO, COM ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ETIQUETA COLANTE COM A COLOCAÇÃO E PATRÍCIO DA COMPETIÇÃO, COM FITA DE CETIM DE 80CM NA COR AZUL, MEDINDO 6,50 CM X 3 MM. | CRESPAR | UN | 100 | 25 | 18,21 | 455,25 | |
| 929783 | MEDALHAS SENDO OURO/PRATA/BRONZE PERSONALIZADA, MATERIAL ALUMÍNIO CROMADO, COM ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ETIQUETA COLANTE COM A COLOCAÇÃO E PATRÍCIO DA COMPETIÇÃO, COM FITA DE CETIM DE 80 CM NAS CORES AZUL E VERMELHO, MEDINDO 7,5 CM X 3 MM. | VITORIA | UN | 100 | 25 | 17,96 | 499,00 | |
| 929784 | MEDALHA SENDO OURO/PRATA/BRONZE PERSONALIZADA EM ALTO RELEVO, EM LIGA DE METAL, COM ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE ETIQUETA COLANTE COM A COLOCAÇÃO E PATROCÍNIO DA COMPETIÇÃO, COM ADESIVO RESINADO COM A LOGOMARCA DA COMPETIÇÃO, COM FITA DE CETIM DE 80 CM NAS CO | VITORIA | UN | 800 | 200 | 21,96 | 4.392,00 | |
| 929785 | MEDALHA EM ACRÍLICO, COM ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE ETIQUETA RESINA EPÓXI PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO E A COLOCAÇÃO, MEDINDO 8,00 CM X 4 MM DE ESPESSURA, COM FITA DE CETIM DE 80CM, NAS CORES AZUL E VERMELHO. | ACL | UN | 800 | 200 | 12,99 | 2.598,00 | |
| 929786 | MEDALHA EM ACRÍLICO, COM ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE ETIQUETA RESINA EPÓXI PERSONALIZADA COM A ARTE DO EVENTO E A COLOCAÇÃO, MEDINDO 10,00 CM X 5 MM DE ESPESSURA, COM FITA DE CETIM DE 80CM, NAS CORES AZUL E VERMELHO. | ACL | UN | 400 | 100 | 14,24 | 1.424,00 | |
| 929787 | MEDALHA DE METAL EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 5X6,5CM, FRENTE COM DETALHES EM ALTO RELEVO DE TOCHA OLÍMPICA E RAMOS, COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN AO CENTRO. VERSO, GRAVAÇÃO ADESIVADA, COM FITA DE CETIM DE 80CM, NAS CORES AZU | RM | UN | 800 | 200 | 17,23 | 3.446,00 | |
| 929788 | PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO RESINADA DE 5 CM DE ESPESSURA COM ESTOJO EM MADEIRA REVESTIDO DE VELUDO NAS CORES AZUL E PRETO, MEDINDO 20X10CM. | CRESPAR | UN | 100 | 25 | 172,33 | 4.308,25 | |
| 929789 | PLACA DE HOMENAGEM EM FORMATO DE ?L? NAS CORES DOURADO, AZUL E PRETO EM EFEITO MARMORIZADO, DESENHO DE RAMO DE LOURO, ESPAÇO PARA ADESIVO REDONDO DE 25 MM. | CRESPAR | UN | 50 | 12 | 178,30 | 2.139,60 | |
| 929793 | MEDALHA DE 9CM E ESPESSURA DE 4MM PERSONALIZADA EM ALTO E BAIXO RELEVO FUNDIDA EM OURO METALIZADO, PRATA METALIZADO E OURO VELHO COM FITA PERSONALIZADA DE 25MM. LOGO DO EVENTO ?COPA RN KIDS DE JIU-JITSU? NA FRENTE E A LOGOMARCA DA PREFEITURA NO VERSO. 220 | RM | UN | 300 | 75 | 18,98 | 1.423,50 | |
| 929794 | MEDALHA DOS MÁRTIRES DE URUAÇU DESCRIÇÃO MEDALHA CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO COM SOBREPOSIÇÃO PROTETORA DE VERNIZ DOURADO. TAMANHO 8 POR 8 CENTÍMETROS EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA (CONTANDO COM ESPAÇO DA FITA). ESPESSURA 4 MILÍMETROS. IMPRESSÃO EM ALTO | RM | UN | 500 | 125 | 18,72 | 2.340,00 | |
| Total: | | | | | | | R\$ | 23.025,60 |

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.503 – Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte

e Lazer ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.516 – Aquisição e Distribuição de Materiais Esportivos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.526 – Realização de Eventos – Esportes Diversos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.528 – Apoio as Seleções Municipais em Diversas Modalidades ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.252 – Realizações de Atividades de Lazer em Datas Alusivas na Agenda da Cidade ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.253 – Promoção de Atividades de Lazer nas Diversas Regiões do Município ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 3.086 – Aquisição e Distribuição de Material Esportivo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 65, I, "b", como também o § 1º da Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2023.
 MICAEL MOREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 CONTRATANTE
 MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA
 MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 241/2022

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: Gerlane Bevenuto da Silva, CPF n.º 075.536.804-51, com endereço residencial na Rua Vereador Mauricio Fernandes, nº 29, Lot. Samburá, São Gonçalo do Amarante/RN.
 OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 27 de Maio de 2023 e se encerrando em 26 de Maio de 2024.
 VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 041/2022, (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N nº 4752/2022).
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 Projeto/Atividade: 2.112 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;
 Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;
 Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2023.
 VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2024.
 SIGNATÁRIOS: Maria Marluce de Paula Araújo – CONTRATANTE, e Gerlane Bevenuto da Silva – CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a senhora JANE CLEIDE DE OLIVEIRA, divorciada, portador da cédula de identidade nº 1342327, e inscrito no CPF: 786.110.594-68, residente e domiciliado na rua Rio Nilo, nº 1000, Loteamento Marbela, com Matrícula nº 10617, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023, processo administrativo n.º 1600/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO, bem como instalação, configuração, manutenção, assistência técnica e atualização de versão de Relógios de Ponto Biométrico, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.786.517/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 909 – Sala 601, 6º andar, Edifício Comercial Espelho das Águas – Centro, Marechal Cândido Rondon/PR – CEP: 85.960-000, telefone: (45) 3254-0570 / (45) 9.9964-0266 – Email: contratos@binartech.com.br, neste ato representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 045.143.419-67, portador da carteira de identidade RG nº 7500065-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 652, Apto. 41, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, CEP: 85960-000.

| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
|------|--------|-----------|------|-------|--------|-------|-------|
|------|--------|-----------|------|-------|--------|-------|-------|

| | | | | | | | |
|---|--------|---|------|-----|----|----------|------------|
| 1 | 934588 | <p>RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Equipamento homologado de acordo com a Portaria nº 1.510/2009 MTE; · Leitor biométrico óptico de no mínimo 500 DPI; · Relógio de ponto com teclado para entrada de dados com ao menos 12 teclas, sendo no mínimo 10 padrão telefônico e no mínimo 02 para função e display LCD, com backlight, com no mínimo de 2 linhas de no mínimo 16 caracteres cada uma OU Relógio de ponto com TELA LCD TFT Touchscreen colorido com tela resistiva sensível ao toque; · O equipamento deverá ter sistema embarcado que permita o seu gerenciamento a partir de navegador web; · Emitir som ao efetuar o registro de entrada ou saída, além de mensagem no display com informações do usuário; · Verificação da digital no modo 1:1 (reconhecimento feito com a prévia digitação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) ou 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico). · Comunicação TCP/IP V4 com suporte a DHCP e IP Fixo, com porta Ethernet, conector RJ45, e conectividade 10/100Mbps; · 1 porta USB 2.0 para importação e exportação de usuários; · 1 porta USB 2.0 para coleta de arquivos AFD para auditoria dos dados do equipamento; · Capacidade de cadastramento de no mínimo 2 (duas) digitais por usuário no próprio relógio; · Memória interna para armazenamento mínimo de 3.400 digitais (Exemplos: 1.700 usuários x 2 impressões digitais); · Capacidade de operar com cartão de aproximação (proximidade), compatível com tecnologia 125 kHz; · Capacidade de funcionar com voltagem entre 110 e 220 volts; · Temperatura de operação de, no mínimo, entre 0º e 45º; · Capacidade de coletar as impressões digitais dos usuários, além de poder transmiti-las para o software de gerenciamento através da rede TCP/IP; · Capacidade de trabalhar de forma "on line", ou seja, deve transmitir os registros de entrada/saída dos usuários para o software de gerenciamento no momento em que eles forem realizados, além de trabalhar de forma "off line" em caso de perda de comunicação com o software de gerenciamento; · Relógio interno perpétuo, realizando o ajuste automático de virada de dia, semana e mês, sem perder a data e a hora configuradas. | SERV | N/C | 50 | 3.168,05 | 158.402,50 |
|---|--------|---|------|-----|----|----------|------------|

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | mesmo no caso de falta de energia elétrica; | | | | |
| | | EQUIPAMENTO CADASTRADOR que deverá ter a capacidade de registrar a digital do usuário e replicá-la (via software ou hardware) a todos os relógios de ponto, independentemente do local onde estiverem instalados. | | | | |
| | | SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DOS DADOS DE NO MÍNIMO 2.500 USUÁRIOS CADASTRADOS. Características Mínimas: · Compatível com o Windows 10; · Conexão TCP/IP V4 com os relógios de ponto; · Capacidade de controlar no mínimo 40 relógios de ponto simultaneamente, mesmo em redes distintas; · Possibilidade de importar/exportar os registros para arquivo texto; · Cadastro de usuários, senhas e suas respectivas digitais; · Associação de cartões de proximidade a usuários existentes; · Configuração do horário de verão para mudança nos relógios; · Deve ter licença de uso definitiva, por tempo indeterminado e sem limitações, com garantia de atualização do software por 12 (meses), a partir do recebimento dos serviços; · Deve permitir um número ilimitado de usuários Administradores. | | | | |
| | | Serviços de instalação, implantação - configuração - treinamento e manutenção preventiva/corretiva. | | | | |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A presente ata de Registro de Preços poderá ser admitida a adesão nos moldes do Art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

3.2. Para adesão desta ata a Administração Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, fornecerá exclusivamente a documentação estabelecida no Inciso I do Art. 11 da Resolução Nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Maio de 2023.

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Representante legal do órgão gerenciador

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXECUTIVO/CULTURA

*ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 006/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN.

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às doze horas, no salão do MUSEU MUNICIPAL SÉPHORA MARIA ALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira – S/N – CENTRO – São Gonçalo do Amarante – Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a Comissão de Seleção de projetos – CAP instituída pela Portaria de nº 380/2023, publicado no Diário Oficial do Município/DOM, na data de 01/02/2023 e constituída pelos seguintes membros, presentes nesta reunião, Daniel Diacuí da Silva, Patrícia Ionara da Silva Neves, Maria Lucimar do Nascimento, Icaro Cristian de Lima Varela, Wellington Magno Siqueira do Nascimento, João Paulo Mendes Sales, concluiu o processo de avaliação das 4 (QUATRO) quadrilhas inscritas e habilitadas no edital 006/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. Avaliação essa, iniciada no dia trinta de maio de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos. Concluso o processo, foram habilitadas e classificadas 4 (quatro) quadrilhas, conforme os critérios descrito no edital 006/2023. Prêmio – Categoria quadrilha ESTILIZADA com tradição de mais 10 anos – ARRAIAL CORAÇÃO NORDESTINO, responsável KEVIN VICTOR SIMÕES BARBOSA, 100 pontos; Categoria quadrilhas juninas TRADICIONAIS com até 10 anos – QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL LOUCURA JUNINA, responsável VANBERTO NASCIMENTO DE LIMA, 100 pontos e a QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL BRILHO JUNINO, responsável BERENILDO MIRANDA DE SOUZA, 90 pontos; Categoria quadrilhas juninas TRADICIONAIS com mais de 10 anos – QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL JUVENTUDE, responsável CLEIDE DO NASCIMENTO MARQUES LIMA, 100 pontos. Durante o processo de avaliação os membros faziam a leitura de cada projeto, de forma coletiva, identificando os critérios de qualidade, conforme especificado no edital, em seguida cada membro apresentava os argumentos para a nota que deveria ser atribuída. De acordo com cada item dos critérios, era preenchido o gabarito para avaliação de mérito. Concluído o processo de análise, na data especificada, no início desta ata, o Presidente Josenildo Campos de Oliveira agradeceu o empenho da comissão e deu por encerrado os trabalhos, do que, para constar, eu Ana Beatriz de Lima Monteiro lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes foi assinada e encaminhada para publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de maio de 2023

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

*Republicado por incorreção

*ATA DE RESULTADOS DOS PROPONENTES HABILITADOS NO EDITAL Nº 006/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Aos 29 dias do mês de maio a Comissão Técnica de Habilitação (CTH), conforme item do edital, após analisar a documentação exigida nos anexos 1 a 6 considerou que estão habilitados, por categoria, os proponentes, infra relacionada:

I – Categoria – prêmio – quadrilhas juninas ESTILIZADAS com tradição de até 10 anos

NENHUMA INSCRIÇÃO NESTA CATEGORIA

II – Categoria – prêmio – quadrilhas juninas ESTILIZADAS com tradição de mais de 10 anos

ARRAIAL CORAÇÃO NORDESTINO

III – Categoria – prêmio – quadrilhas juninas TRADICIONAIS com tradição de até 10 anos

QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL LOUCURA JUNINA

QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL BRILHO JUNINO

IV – Categoria – prêmio – quadrilhas juninas TRADICIONAIS com tradição com mais 10 anos

QUADRILHA TRADICIONAL JUVENTUDE

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2023

Josenildo Campos de Oliveira

Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

Jean Carlos Lima Ramos

Comissão Técnica de Habilitação

Ana Beatriz de Lima Monteiro

Comissão Técnica de Habilitação

*Republicado por incorreção

EXECUTIVO/SAÚDE

DISTRATOS DOS CONTRATOS PARA O MÊS DE JUNHO/2023

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Aldenisia Alves Albuquerque Barbosa, Cirurgiã Dentista, CPF nº 523.976.104-34, Identidade nº 748.440, Contratado FILIPE SANTOS CARLOS BELARMINO, Brasileiro, Médico, CRM nº 8614/RN, CPF nº 074.927.064-05, Identidade nº 002.706.718, emitida em 08/06/2018, residente e domiciliada na Rua Mis. Gunnar Vingren, 1904 apt 1501- CEP 59082-080– Capim Macio– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de fevereiro/2023 a agosto/2023, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 06 de agosto de 2023. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 01 de junho de 2023, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de junho de 2023. Aldenisia Alves Albuquerque Barbosa p/Distratado e Filipe Santos Carlos Belarmino p/Distratante.

SAAE

PORTARIAN.º 056/2023/SAAE/SGA, de 01 de junho de 2023.

Exonera servidor do cargo efetivo de Engenheiro Civil

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do candidato aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Allysson Henrique Avelino Bezerra, matrícula n.º 218, do cargo efetivo de Engenheiro Civil do quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de junho de 2023.

Eraldo Daniel De Paiva
Prefeito Municipal

José Moacir de Medeiros Marinho
Diretor Presidente do SAAE

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletromecânicos e para rede de ar comprimido, para estação elevatória, e de tratamento de água do sistema adutor. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): ASITECH IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. EIRELI.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2023.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletromecânicos e para rede de ar comprimido, para estação elevatória, e de tratamento de água do sistema adutor. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): ASITECH IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. EIRELI.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de junho de 2023.
José Moacir de Medeiros Marinho/Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de triagem, digitalização, indexação com Licença de software (gerenciador de documentos) e organização de documentos públicos administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): INDOC SOLUCOES E SERVICOS LTDA. ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2023.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de triagem, digitalização, indexação com Licença de software (gerenciador de documentos) e organização de documentos públicos administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): INDOC SOLUCOES E SERVICOS LTDA. ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de junho de 2023.
José Moacir de Medeiros Marinho/Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos e luvas de correr em PVC, linha DEFOFO. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2023.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos e luvas de correr em PVC, linha DEFOFO. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de junho de 2023.
José Moacir de Medeiros Marinho/Diretor Presidente

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kit manual de varetas para limpeza de rede de esgoto. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUCAO DE ESGOTO LTDA. EPP.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2023.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kit manual de varetas para limpeza de rede de esgoto. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUCAO DE ESGOTO LTDA. EPP.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de junho de 2023.
José Moacir de Medeiros Marinho/Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0192023

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 14 (quatorze) de junho de 2023, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para aquisição de produto químico Policloreto de Alumínio Líquido 23%, para Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de junho de 2023.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

LEGISLATIVO

PORTARIANº 118/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JORGE LUIZ OLIVEIRA SILVA, para o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de junho de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Presidente

PORTARIANº 119/2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA, NO
AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARILIA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 0500542, a gratificação FG1, prevista no anexo II da Lei 1.493/2015, no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de junho de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE FILIAÇÃO

A Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, localizada à Praça Senador Dinarte Mariz, S/N – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ 09.427.998/0001-80, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Geraldo Veríssimo De Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 279.240.094-34, por este instrumento nova a filiação junto à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM entidade de representação legislativa inscrita no CNPJ 07.319.675/0001-47, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor Wolney Freitas de Azevedo França, inscrito no CPF nº 011.742.464-13, pelo que o fez mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Pelo presente termo, a Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN declara conhecer o Estatuto Social da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: Compromete-se a FECAM/RN a apoiar a Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN no acompanhamento de assuntos relativos a questões legislativas e que estejam contidas no estatuto da entidade e, ainda:

- I-Praticar taxas e preços diferenciados em favor do filiado;
- II-Estender ao filiado todos os serviços prestados pela entidade;
- III-Representar os interesses do filiado em assuntos gerais;
- IV-Disponibilizar acesso ao diário oficial dos municípios;
- V-Outras obrigações e compromissos definidos no Estatuto Social.

Cláusula Terceira: Compromete-se a Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN a contribuir financeiramente com a manutenção da FECAM/RN, e ainda,

- I-Participar das reuniões e assembléias da FECAM/RN;
- II-Contribuir com sugestões e projetos para dinamismo da entidade legislativa;
- III-Outras obrigações e compromissos definidos no Estatuto Social.

Cláusula Quarta: A Liberação e Movimentação de Recursos, referentes ao presente TERMO no valor Global R\$ 12.354,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) que serão liberados mensalmente em parcelas iguais de R\$ 2.059,00 (dois mil, e cinquenta e nove reais), através de transferência bancária na Conta Corrente nº 22.176-7 e Agência: 4486-5 da Câmara Municipal SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN de todo dia 20 de cada mês, em favor da FECAM-RN

Cláusula Quinta: Da Autorização, a Câmara Municipal acima citada, pelo seu presidente no fim assinado, AUTORIZA a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN a adotar os procedimentos necessários para receber contribuição mensal, no valor supra especificado, nos termos estabelecidos no Estatuto da Entidade.

Parágrafo Primeiro - A contribuição será mensal, feita a cada dia 20 do mês, em favor da FECAM-RN, no Banco do Brasil Ag. 3525-4 e C/C 18.354-7. A FECAM/RN se compromete a enviar mensalmente após o crédito feito, o recibo necessário à comprovação da contribuição.

Parágrafo Segundo – A inadimplência será aplicada após 10 dias do vencimento da contribuição, ocorrendo assim o bloqueio de todos os benefícios.

Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente TERMO é por tempo INDETERMINADO, sendo alterado apenas a mudança do presidente da Câmara Filiada quando assim houver, através de aditivo.

Cláusula Sétima: A Câmara Municipal poderá suspender ou cancelar a qualquer tempo a autorização de crédito em anexo, mediante comunicação prévia à creditada.

Cláusula Oitava: Do Foro, para dirimir qualquer questão decorrente deste INSTRUMENTO, as partes elegem o foro da Comarca de Natal/RN.

E, por estarem assim justas e de acordo, as partes firmam o presente INSTRUMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Natal/RN, em 01 de junho de 2023.

Geraldo Veríssimo De Oliveira.

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo Do Amarante/RN.
Wolney Freitas De Azevedo França.
Presidente da FECAM/RN.

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br